



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CEPED/2026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, com sede na Rua São Francisco Xavier nº 524 - Maracanã, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, neste ato representada pela Reitora Gulnar de Azevedo e Silva, portadora da carteira de identidade funcional nº 52-0037160-0 Conselho Regional de Medicina (CRM/RJ) e CPF nº 548.194.077-9, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Associações Brasileiras de Direito com a finalidade de ofertar **CREDENCIAR ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES BRASILEIRAS DE DIREITO E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CEPED**, nos termos da lei nº 13.019/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e das disposições do presente Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto **CREDENCIAR ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES BRASILEIRAS DE DIREITO E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM O CEPED**.

1.2 As entidades que quiserem ser credenciadas por este edital deverão observar condições legais mínimas, de acordo com a Lei 13.019/2014.

1.3 As entidades credenciadas poderão obter descontos nos cursos pagos do CEPED para seus alunos-membros.

1.4. As entidades credenciadas comprometem-se a divulgar, em suas mídias digitais, os eventos acadêmicos promovidos pelo CEPED, bem como as ofertas regulares de cursos disponibilizadas pela instituição.

1.5. Por este instrumento poderão ser desenvolvidos eventos, editais de fomento acadêmico e de desenvolvimento discente e cursos de extensão e de especialização em conjunto com as entidades credenciadas, envolvendo ou não a transferência de recursos.

1.6. As entidades credenciadas deverão, se solicitadas, apoiar evento anual promovido pelo CEPED, por meio da indicação de representante para proferir palestra ou de publicação de artigo em seção nos Cadernos CEPED, com a devida menção à instituição de origem.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

2.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

2.1.1 Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2.1.3 Possuir:

2.1.3.1 No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.1.3.2 Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.1.3.3 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

3.1 Para celebração das parcerias previstas com base neste edital de chamamento público à luz da Lei 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

3.1.1 Formulário preenchido conforme Anexo I do edital.

3.1.2 Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

3.1.3 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.1.4 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

3.1.5 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

3.1.6 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

4. IMPEDIMENTOS:

4.1. Ficará impedida de ser credenciada neste edital a entidade que:

4.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.1.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:



75



DIREITO
UERJ

CEPED

4.1.4.1 For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

4.1.4.2 For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

4.1.4.3 A apreciação das contas esteja pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Na data do resultado final será apresentada na página do CEPED, a lista de entidades credenciadas.

5.2 O credenciamento da entidade neste edital não gera para o CEPED obrigação de celebração termo de cooperação ou instrumento similar com a mesma.

5.3 Toda a documentação deve ser enviada para o endereço coordenacao@ceped.uerj.br.

5.4 A análise dos formulários e documentação ficará a cargo de uma comissão avaliadora nomeada pela Coordenação Geral do CEPED.

6 CALENDÁRIO

FASES	DATA
6.1 Apresentação do formulário de inscrição e da documentação da entidade	20/01/2026 a 10/02/2026
6.2 Análise das propostas pela comissão examinadora	11/02/2026 a 12/02/2026
6.3 Resultado preliminar	13/02/2026



6.4 Recurso ao resultado preliminar

16/02/2026 a 23/02/2026

6.5 Resultado final

25/02/2026